

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 239 / 2014

Protocolo: 856/14
Data: 7/5/14 Hora: 08:35
Ofício: _____
Aprovado na 13ª SO, realizada
em 06.05.14 51 aden.

Presidente
LUIS HENRIQUE CABRELLINI
Presidente da Câmara

Assunto: EXAME OXIMETRIA – TESTE DO CORAÇÃOZINHO

Bertioga, 06 de MAIO de 2014.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Antonio Rodrigues Filho e Elisabeth Dotti Consolo, no uso de suas atribuições regimentais, vêm perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Dados do Ministério da Saúde apontam que 23 mil crianças nascem com cardiopatia congênita todos os anos no Brasil, e 62% delas não são operadas por falta de diagnóstico ou de leitos nos hospitais.

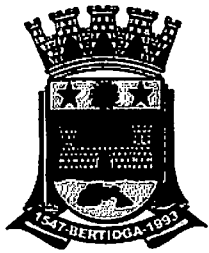
O “Teste do Coraçãozinho” é um exame que ajuda a detectar, precocemente, problemas congênitos graves do coração, permitindo que o bebê receba acompanhamento médico imediato, antes que apareçam os sintomas da doença. Ele deve ser realizado nos primeiros dias de vida da criança.

O teste é simples, indolor e não-invasivo e serve para monitorar o nível de oxigênio no sangue dos bebês. Quando o oxigênio fica abaixo de 95% pode indicar alguma anormalidade, chamada de cardiopatia congênita, e que tem uma incidência oito vezes maior do que a Síndrome de Down. É um teste de baixo custo e que pode salvar vidas.

O vereador já havia apresentado indicação neste sentido em 2011 e hoje reitera o pedido, com o apoio da vereadora, tendo em vista sua importância para o município. Segue anexa minuta de projeto de lei que poderá servir de base para legislação a ser instituída pelo Executivo Municipal.

Consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal e à secretaria de Saúde dando conta do teor deste documento.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Antonio Rodrigues Filho
Antonio Rodrigues Filho
Vereador

Elisabeth Dotti Consolo
Elisabeth Dotti Consolo
Vereadora



Câmara Municipal de Bertioga
Estado de São Paulo

MINUTA PROJETO DE LEI Nº ____/14

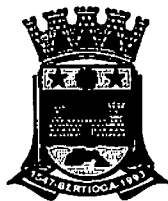
"Obriga à realização do Teste do Coraçãozinho (Exame de Oximetria) em todos os recém-nascidos no município de Bertioga"

Autores: Vereadores Antônio Rodrigues Filho e
Elisabeth Dotti Consolo

Art. 1º: O Exame de oximetria de pulso (**Teste do Coraçãozinho**) deverá integrar o rol de exames obrigatórios a serem realizados nos recém nascidos no Município de Bertioga;

Art. 2º - O exame de que trata esta Lei, deverá ser realizado nos membros superiores e inferiores dos recém nascidos, ainda no berçário, após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida da criança e antes da alta hospitalar;

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Bertioga
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Aproximadamente uma ou duas em cada mil crianças recém-nascidas vivas apresentam cardiopatias congênitas críticas, ou seja, que podem levar ao óbito caso não sejam diagnosticadas e tratadas precocemente. Destas, cerca de 30% recebem alta hospitalar sem diagnóstico.

Segundo o setor de cardiologia infantil do Hospital Israelita Albert Einstein, várias cardiopatias congênitas podem ser diagnosticadas com um ecocardiograma fetal, mas sabemos que a grande maioria da população não tem acesso ao exame fazendo com que muitos pacientes passem despercebidos.

Além disso, o custo e a própria falta de hábito dos médicos pedirem o ecocardiograma fetal justificam a dificuldade de aplicá-lo em todos os pacientes.

Para evitar que crianças com problemas cardíacos graves deixem o hospital sem um diagnóstico, o Teste do Coraçãozinho é apontado como uma alternativa.